

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1 467 /72

Aprovado por Deliberação

em 16 / 10 /1972

PROCESSO: CEE - n° 1522/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Solicita prorrogação de contrato de Elvira Wanda Vagones, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Letras, área de Linguística Geral, em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LAERTE RAMOS DE CARVALHO

Histórico

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara solicita prorrogação de contrato da Sra. Elvira Wanda Vagones, para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras, área de Linguística Geral, em RDIDP, pelo prazo de 730 dias, a partir de 03 de junho de 1972. A proposta foi aprovada pelo Conselho do Departamento e, posteriormente, pela Congregação e pelo Conselho Superior da Faculdade.

Fundamentação:

Durante a vigência do último contrato, a professora Elvira Wanda Vagones desenvolveu as atividades normais de docência, ministrando aulas de Linguística Geral, no Curso de Letras. Colaborou em Curso de Extensão Universitária - Teoria e Prática da Tradução - realizado pela Faculdade de Araraquara e participou de seminários de Estudos Linguísticos (2), realizados nas Faculdades de Filosofia de Franca e Assis, pelo grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo e de curso de extensão, em Niterói, realizado pelo Instituto Brasileiro de Linguística.

A professora interessada proferiu conferência sobre "Problemas Linguísticos de Tradução" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva e colaborou com a Comissão Municipal do MOBREAL de Araraquara, na preparação de monitores.

Encontra-se em desenvolvimento pela professora Elvira Wanda Vagones a pesquisa intitulada "Estudo contrastivo dos sistemas fonológicos de francês e do português (de São Paulo)", sob a orientação do Professor Francisco da Silva Borba, livre-docente da Universidade de São Paulo.

Conclusão:

As atividades desenvolvidas pela professora Elvira Wanda Vagones, justificam a prorrogação do seu contrato. Manifestamo-nos, pois, favoravelmente à prorrogação proposta. Contudo, o provimento do cargo de Professor-Assistente somente poderá ser efetuado nos termos do artigo 53 do Decreto n. 52.595, de 30 de dezembro de 1970.

São Paulo, 1º de agosto de 1972

a) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Relator

Na qualidade de novo Relator, adoto o Voto supra do eminente e saudoso Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho.

Em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do saudoso Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, JOSÉ AUGUSTO DIAS, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente